

## ÍNDICE

<b>1 - Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia nº 266/2008 .....</b>	<b>1/16</b>
--	-------------

### ANEXOS

Anexo 1 - Cópias das Publicações da Licença Prévia

Anexo 2 - Mapa de Localização dos Acessos Existentes na Área de Influência da LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 3 - Quadro das Reservas Legais Atravessadas pelo Traçado Preferencial da LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 4 - Quadro de Descrição e Localização das Áreas de Relevô Acidentado e Travessia de Cursos d'água Atravessados pela LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 5 - Mapa de Localização das Áreas de Processos Minerários Atravessadas pela LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 6 - Carta de Solicitação de Bloqueio das Áreas de Processos Minerários que interferem com a Faixa de Servidão da LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 7 - Cronograma com a Previsão de Contratação de Mão-de-obra ao longo da construção da LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 8 - Diagnóstico da Fauna na Área de influência da LT 230 kV Vilhena-Jauru

Anexo 9 - Planta e Perfil da LT 230 kV Vilhena-Jauru



# 1 - ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 266/2008

## a) Condições Gerais

**1.1** *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;*

### Resposta

A Licença Prévia Nº 266/2008 foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 24 de março de 2008; no Jornal “A Gazeta” de Cuiabá, no dia 18 de março de 2008; e no Jornal “O Estadão” de Porto Velho, no dia 18 de março de 2008. As cópias das publicações encontram-se no **Anexo 1**.

**1.2** *O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

- *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;*
- *Graves riscos ambientais e de saúde.*

### Resposta

A JTE está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

**1.3** *Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;*

### Resposta

A JTE está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

**1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.**

**Resposta**

No caso de necessidade de renovação da LP, a JTE observará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade para encaminhar ao IBAMA uma nova solicitação.

**1.5 Perante o IBAMA, a empresa Jauru Transmissora de Energia - JTE é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e medidas mitigadoras, bem como por qualquer dano ambiental.**

**Resposta**

A JTE está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

**b) Condições Específicas**

**2.1 Deverão ser seguidas na íntegra todas as diretrizes, recomendações e técnicas construtivas e ambientais aplicáveis, propostas no Sistema de Gestão Ambiental e no Plano Ambiental de Construção - PAC, a fim de que as metas propostas sejam plenamente alcançadas.**

**Resposta**

Todas as diretrizes, recomendações e técnicas construtivas propostas no Sistema de Gestão Ambiental e no Plano Ambiental de Construção serão seguidas na íntegra pela JTE.

**2.2 Apresentar, juntamente com o PBA, o relatório do levantamento de dados primários acerca dos vertebrados terrestres (avifauna, herpetofauna e mastofauna), conforme firmado em ata pensada ao processo administrativo.**

**Resposta**

O Anexo 8 apresenta o Diagnóstico da Fauna na Área de Influência da LT 230 kV Vilhena-Jauru, que consta do relatório do levantamento de dados primários acerca dos vertebrados terrestres (avifauna, herpetofauna e mastofauna).

**2.3 Detalhar no Plano Básico Ambiental - PBA, todos os programas ambientais propostos no Estudo Ambiental (apresentados abaixo), contendo justificativas, objetivos, indicadores ambientais, público-alvo, metodologia e descrição dos programas, atividades, cronogramas executivos, equipe técnica, instituições envolvidas, inter-relacionamento com outros programas e, quando exigível, atendimento a requisitos legais para sua efetiva implantação.**

- *Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias.*
- *Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações.*
- *Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico.*
- *Programa de Monitoramento Paleontológico.*
- *Programa de Supressão da Vegetação.*
- *Plano Ambiental para Construção - PAC.*
- *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.*
- *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos.*
- *Programa de Educação Ambiental - PEA.*
- *Programa de Monitoramento de Fauna.*
- *Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna.*

### **Resposta**

O Plano Básico Ambiental, encaminhado na Parte C do presente documento, inclui todos os programas ambientais propostos no Estudo Ambiental, bem como aqueles solicitados pelo IBAMA, contendo justificativas, objetivos, indicadores ambientais, público-alvo, metodologia e descrição das atividades, cronogramas executivos, equipe técnica, instituições envolvidas, inter-relacionamento com outros programas e, quando exigível, atendimento a requisitos legais para sua efetiva implantação.

**2.4** *No Programa de Supressão da Vegetação incluir a possibilidade de abertura de novos acessos, que também devem ser considerados ao realizar o Inventário Florestal para obtenção da ASV, através de um planejamento preliminar. Nesse planejamento devem ser especificados os locais preferenciais para a construção de acessos, considerando as características físicas e bióticas do local escolhido, em comparação a outras alternativas locais disponíveis, as quais devem ser claramente destacadas e justificadas.*

#### **Resposta**

Os acessos a serem utilizados para a construção da LT Vilhena-Jauru serão a BR-364/174, as estradas e caminhos vicinais que se interligam às duas BR e a parte da faixa de servidão de 20 m, e as picadas de lançamento de cabos, que será objeto de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) a ser solicitado ao IBAMA. No **Anexo 2** estão marcados todos os acessos propostos com a sua respectiva identificação.

**2.5** *No Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, deverá ser previsto, pelo menos, 24 meses na etapa de manutenção e monitoramento.*

#### **Resposta**

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, que consta do PBA apresentado juntamente ao presente documento, prevê um período de 24 meses na etapa de manutenção e monitoramento.

**2.6** *O estudo fitossociológico realizado na área de influência do empreendimento deve nortear o estabelecimento da densidade do plantio no PRAD, de acordo com a tipologia vegetal em que se insere a área a ser recuperada, bem como das espécies a serem utilizadas, considerando o seu Valor de Importância e os diferentes grupos ecológicos (espécies pioneiras, secundárias e clímax) e fenológicos (espécies decíduas, semi-decíduas e sempre-verdes).*

#### **Resposta**

A implantação da LT 230 kV Vilhena-Jauru não prevê a necessidade de realização de reflorestamento com espécies nativas, pois:

- a) Os canteiros de obras e as áreas de depósito de material (bobinas, etc.) serão implantados em áreas previamente degradadas, urbanas ou rurais, as quais, após a desmobilização, serão recuperadas de forma a voltarem a servir para a mesma finalidade para qual eram utilizadas anteriormente (agricultura, pastagem, etc.).

- b) Serão utilizados acessos como as BRs existentes, estradas vicinais e caminhos e parte da faixa de servidão e picadas de lançamento de cabos, havendo nestes casos manutenções mecânicas, melhorias de drenagem, dentre outras ações que serão avaliadas caso a caso.
- c) As áreas onde serão implantadas as torres da LT deverão ter poda constante de forma a evitar o crescimento de espécies arbóreas.
- d) O material vegetal (sementes, raízes, etc.) não será retirado das áreas que sofrerão corte raso para o lançamento dos cabos, de forma a possibilitar a regeneração natural das mesmas.

Destacamos, ainda, que o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas apresentado no PBA do presente documento, prevê, caso haja durante a implantação do empreendimento a necessidade de recuperação de áreas degradadas, o reflorestamento das mesmas com espécies nativas, sendo o plantio norteado pelas informações obtidas através do estudo fitossociológico (densidade do plantio, espécies a serem utilizadas, etc.) em consonância com o Programa de Salvamento de Germoplasma.

**2.7 No âmbito do Programa de Monitoramento da Fauna, o PBA deverá trazer as seguintes adequações:**

- *O detalhamento e a execução do Programa deverão seguir na íntegra os critérios estabelecidos na Instrução Normativa IBAMA n. 146/2007;*
- *Considerar a necessidade de realização de campanhas semestrais na fase operativa da LT, durante, no mínimo dois anos;*
- *A escolha dos grupos a serem monitorados durante o Programa dependerá da estrutura da comunidade de espécies levantadas na campanha de amostragem da região;*
- *A avifauna deverá ser amostrada também pelo método de captura em redes de neblina;*
- *Apresentar cartas-imagem de alta resolução e grande escala (1:10.000), em formato A2, de cada uma das áreas amostrais do monitoramento da fauna. Estas imagens deverão apresentar a plotagem dos transectos de armadilhas de contenção e interceptação e queda, transectos de redes-de-neblina, transectos de busca ativa e os Pontos de Escuta. Os pontos e transectos devem estar georreferenciados e suas coordenadas geográficas devem ser anexadas às cartas-imagem.*

## **Resposta**

O Programa de Monitoramento da Fauna foi elaborado de acordo com as adequações solicitadas na presente condicionante e encontra-se no PBA, encaminhado juntamente a este relatório. As regiões de monitoramento da fauna foram definidas de forma a amostrar as fitofisionomias florestais da área do empreendimento, bem como os fragmentos mais representativos e de maior conectividade. Além disso, as mesmas regiões foram amostradas previamente durante o Levantamento da Fauna, o que facilitará a comparação dos dados coletados durante as diferentes fases de implantação do empreendimento. Os mapas foram elaborados e apresentados no referido Programa, na escala 1:100.000. Esta escala possibilita visualizar as áreas de amostragem da fauna de forma integrada à paisagem do entorno. Na organização dos dados em escala de 1:10.000 não é possível apresentar todos os pontos de amostragem de todos os grupo faunísticos em uma mesma folha, o que dificulta a interpretação integrada do estudo.

### **2.8 Adicionar ao PBA - Plano Básico Ambiental - os seguintes programas ambientais:**

- **Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação:**

*Este Programa tem o objetivo de definir os procedimentos de Corte e Poda da Vegetação durante a operação do empreendimento. Deverá estar de acordo com a NBR 5422/1985 e conter: estimativa de supressão da vegetação durante a operação do empreendimento, técnicas que serão utilizadas no corte e poda da vegetação, distâncias de segurança adotadas, frequência do corte e poda da vegetação durante a fase de operação, o padrão de corte e poda adotado durante a fase de operação, entre outros pontos pertinentes a essa atividade.*

- **Programa de Monitoramento, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais na Faixa de Servidão:**

*Este Programa tem o objetivo de definir procedimentos e estratégias para o monitoramento, prevenção e controle de incêndios florestais na faixa de servidão do empreendimento. Dessa forma, o referido programa deverá apresentar uma proposta de parceria com o PREVFOGO/IBAMA, órgãos ambientais locais e outros interessados, objetivando o estabelecimento de projeto de fomento à implantação de comitês de monitoramento, prevenção e controle de incêndios florestais, programas de educação ambiental, campanhas educativas e treinamentos voltados para a queimada controlada e às alternativas ao uso do fogo, sistema de comunicação em caso de sinistro e a formação e instrumentalização de brigadas voluntárias. Este Programa deve estar ligado ao Programa de Educação Ambiental.*



- **Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal:**

*Este programa tem o objetivo de realizar o resgate de germoplasma vegetal nas áreas que serão objeto de supressão de vegetação para fins de conservação da variabilidade genética vegetal. Devem ser considerados propágulos vegetais: sementes, mudas, estacas, raízes, tubérculos, epífitas, além de outros propostos pelo Ibama durante o processo de licenciamento ambiental. O resgate de germoplasma deverá englobar espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O material proveniente do resgate de germoplasma deverá ser utilizado prioritariamente nos programas de recuperação de áreas degradadas e de recomposição da vegetação na área de influência do empreendimento. O material vegetal resgatado, que não for utilizado conforme o disposto acima, deverá ser destinado a instituições científicas locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento desse material. O Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal deve ser apresentado junto com o Plano Básico Ambiental (PBA), contendo no mínimo o plano de destinação do germoplasma coletado, as espécies prioritárias para coleta e a metodologia com cronograma detalhado. Deve ser dado maior enfoque às espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, bem como as de valor econômico e protegidas por lei federal e estadual.*

- **Programa de Monitoramento da Flora:**

*Este Programa se justifica pela necessidade de se acompanhar, a longo prazo, o impacto do empreendimento sobre a vegetação situada em sua área de influência. As campanhas deverão ser bianuais (englobando pelo menos quatro campanhas), com a primeira ocorrendo antes da instalação do empreendimento. A primeira campanha objetivará retificar o levantamento e análise de dados do diagnóstico da vegetação, devendo ser enviada ao IBAMA, integralmente, dentro do prazo de validade da Licença Prévia e antes da emissão da Licença de Instalação. O Programa deve ser realizado considerando, no mínimo, as seguintes informações:*

- *Abranger a Área de Influência Indireta do empreendimento e conter parcelas distribuídas por todos os tipos fitofisionômicos interceptados pelo empreendimento. As parcelas, com exceção daquelas alocadas na primeira campanha, devem ser permanentes e os indivíduos devem ser etiquetados e medidos na mesma posição.*

- *Incluir espécies arbóreas, arbustivas, herbáceas, e a regeneração natural da vegetação. As subparcelas para amostragem das espécies herbáceo-arbustivas deverão ser separadas das subparcelas de amostragem da regeneração natural da vegetação.*
- *Incluir índices fitossociológicos que avaliem a estrutura horizontal e vertical da vegetação.*
- *Incluir medidas de efeito de borda a partir da faixa de servidão.*
- *O processo de amostragem deve ser selecionado definindo-se claramente qual a área que representa, com plotagem em mapa georreferenciado de vegetação e uso do solo, em escala não menor do que 1:100.000. Todas as unidades amostrais, para cada tipologia vegetal e fragmento amostrado devem ser representadas.*
- *As espécies devem ser identificadas com o binômio científico, de acordo com as regras do Código Internacional de Nomenclatura Botânica. Para conseguir um esforço de identificação que permita análises florísticas e fitossociológicas, as amostras botânicas (férteis ou não) devem ser submetidas à secagem em estufa para posterior identificação através de morfologia comparada com as exsiccatas disponíveis nos diversos herbários de consulta, que apresentam espécimes catalogados dos tipos de vegetação afetados pelo empreendimento, e de consultas à literatura especializada, bem como a especialistas nas famílias e gêneros botânicos catalogados. O material botânico fértil deve ser depositado em herbário. Deve ser apresentada uma listagem dos identificadores especializados do material coletado.*
- *O esforço amostral deve ser caracterizado por meio do erro da amostragem para densidade e área basal, a um nível de probabilidade de 95%. O erro deve ser justificado com base nas características da área em estudo, sendo que, para atender um limite de erro compatível com estudos anteriores nos mesmos tipos de vegetação encontrados na área do empreendimento, deve-se aumentar o número de unidades amostrais até atingir uma intensidade amostral adequada. A curva do coletor deve ser usada para verificar a abrangência florística da amostragem (a ordenação das unidades amostrais no eixo X [área ou indivíduos] deve ocorrer da mesma forma em que foi feita a amostragem em campo).*

- *As tabelas de espécies levantadas deverão conter informações sobre família, nomes científico e comum, hábito e tipo fitofisionômico de ocorrência.*
  - *Deverão ser incluídos os seguintes índices: agregação de espécies, diversidade alfa (que leve em consideração riqueza, abundância relativa e equabilidade) e diversidade beta (como medida de heterogeneidade das amostras). Os índices de diversidade alfa devem ser comparados entre as diferentes comunidades amostradas, aplicando o tratamento estatístico adequado. Além disso, análises de similaridade qualitativa e quantitativa deverão ser realizadas entre as unidades amostrais dentro e entre comunidades, incluindo análises de agrupamento.*
  - *A partir da terceira campanha, análises de dinâmica da comunidade deverão ser realizadas, incluindo medidas de incremento, mortalidade e recrutamento, bem como do comportamento do efeito de borda.*
- *Programa de Mensuração da Perda de Arrecadação Tributária Estadual:*

*Este Programa deve ser implementado a partir da construção de uma modelagem teórico-matemática que agregue múltiplas variáveis e temporalidades permitindo aquilatar o comportamento da receita dos Estados abrangidos observando-se as sazonalidades dos fluxos energéticos e outros aspectos. O modelo deve ser validado a partir de dados primários e secundários. Todas as informações contidas na modelagem devem possuir nível de detalhamento adequado.*

- *Programa de Estudo de Potencial de Certificação de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo para a LT Vilhena-Jauru ao Sistema Interligado Nacional:*

*Este Programa deve ser implementado para conhecer a eventual possibilidade de certificação da Linha de Transmissão Vilhena-Jauru como Mecanismo de Desenvolvimento Limpo face às perspectivas de redução da queima de combustível fóssil por usinas termelétricas situadas na região de inserção do empreendimento. Os encaminhamentos deste estudo devem observar os dispositivos técnico-processuais do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.*

## Resposta

O Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação - Fase de Operação, o Programa de Monitoramento, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais na Faixa de Servidão, o Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal, o Programa de Monitoramento da Flora e o Programa de

Estudo de Potencial de Certificação de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo para a LT Vilhena-Jauru ao Sistema Interligado Nacional foram elaborados e adicionados ao PBA, incluindo os itens solicitados na Condicionante Específica 2.2. Considerando-se a necessidade de levantamento de dados primários e secundários detalhados, o Programa de Mensuração da Perda de Arrecadação Tributária Estadual está sendo elaborado e será encaminhado posteriormente ao IBAMA. Vale ressaltar que a Perda de arrecadação Tributária Estadual em decorrência da implantação da LT 230 kV Vilhena-Jauru, caso ocorra, apenas será evidenciada durante a fase de Operação do empreendimento, de forma que a apresentação posterior do Programa não causará alteração na capacidade de identificação e mensuração dessas perdas.

**2.9 No caso de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, conforme define a Resolução CONAMA Nº 369, de 28 de março de 2006, em seu Art. 5º, deverão ser implementadas medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica. Estas medidas deverão ser inseridas dentro do PRAD.**

### **Resposta**

Foram inseridas no PRAD, presente no PBA, as medidas de recuperação ou recomposição de APPs, de caráter mitigador e compensatório, para os casos de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.

**2.10 Apresentar Inventário florestal, que deverá seguir as seguintes recomendações:**

- ***Ser realizado por profissional habilitado com experiência comprovada na área, com apresentação de CTF (Cadastro Técnico Federal), registro no Conselho de Classe e Anotação de Responsabilidade Técnica.***
- ***Conter mapas e/ou imagens de satélite em escala não menor do que 1:100.000, com a delimitação de cada área objeto de supressão e a localização das unidades amostrais por tipologia vegetal e fragmento amostrado.***
- ***Conter as coordenadas geográficas dos polígonos de supressão.***

- *Apresentar a caracterização da vegetação a ser suprimida e ser elaborado por tipo fitofisionômico a ser afetado. Se um tipo fitofisionômico for representado por vários fragmentos, estes devem ter a mesma probabilidade de serem amostrados, através de um sistema de sorteio.*
- *Apresentar a metodologia adotada, tamanho e forma da unidade amostral, curva do coletor, intervalo de confiança, erro padrão, intensidade e erro de amostragem. No delineamento experimental do Inventário Florestal, o processo e o método de amostragem devem ser claramente determinados e justificados com base nas características da área.*
- *Obter as variáveis: diâmetro, altura comercial e total, área basal, volume, número de indivíduos, por classe diamétrica, considerando um limite de inclusão de diâmetro adaptado para cada tipo fitofisionômico.*
- *Apresentar o quantitativo das Áreas de Preservação Permanente a ser suprimido.*
- *Obter o erro da amostragem para a variável volume, a um nível de probabilidade de 95%. O erro deve ser justificado com base nas características da área em estudo, sendo que, para atender um limite de erro compatível com estudos anteriores nos mesmos tipos de vegetação encontrados na área do empreendimento, deve-se aumentar o número de unidades amostrais até atingir uma intensidade amostral adequada. Por outro lado, pode-se também estabelecer um limite de erro e calcular a intensidade amostral necessária, a 95% de probabilidade.*
- *A altura comercial deverá ser apresentada considerando apenas espécies com uso potencial madeireiro. No caso de uso para lenha ou carvão, a altura total será a mesma da comercial.*
- *O volume deve ser calculado a partir de fator de forma específico ou a partir do ajuste de equações volumétricas específicas para cada fitofisionomia. O fator de forma deve ser obtido a partir da cubagem não destrutiva de indivíduos previamente selecionados. Devem ser testadas várias equações volumétricas para o ajuste dos dados, as quais devem ser mostradas, comparadas e validadas para a seleção do melhor ajuste. Considerar, pelo menos, o coeficiente de determinação, erro padrão da regressão e a distribuição dos resíduos padronizados para selecionar a melhor equação.*
- *Os cálculos volumétricos devem considerar o uso múltiplo da madeira. Para espécies com madeira aproveitável para serraria, calcular o volume para madeira considerando a altura comercial e o excedente utilizar para lenha, carvão e outros.*

- *Quando um tipo fitofisionômico for representado por vários fragmentos, os resultados devem ser apresentados por fragmento.*
- *Os dados brutos obtidos no inventário devem ser enviados ao IBAMA, tabulados por unidade amostral em meio digital editável, no formato de planilha eletrônica.*

### Resposta

A campanha de campo para realização do Inventário Florestal foi realizada em fevereiro de 2008. Devido ao tempo necessário para a identificação das espécies, atualmente os dados estão em fase final de análise e o relatório do inventário florestal será encaminhado ao IBAMA posteriormente.

**2.11 Apresentar, juntamente ao PBA, a localização de todas as reservas legais que porventura vierem a ser atravessadas pelo traçado preferencial, utilizando-se de imagens e mapas com escalas em nível de Projeto Executivo. Deve-se evitar ao máximo a intervenção nessas reservas com a criação de vértices e alteamento de estruturas. Quando não for possível, o empreendedor deve se responsabilizar pelos trâmites e custos de averbação de novas áreas de reserva legal nas propriedades, bem como recompor a vegetação da mesma.**

### Resposta

O Anexo 3 apresenta o Quadro das Reservas Legais atravessadas pelo traçado preferencial da LT 230 kV Vilhena-Jauru, e o mapeamento dessas Reservas Legais será elaborado posteriormente. A JTE se responsabilizará pelos trâmites e custos de averbação de novas áreas de Reserva Legal nas propriedades cujas Reservas Legais forem atravessadas pelo empreendimento.

**2.12 Apresentar, juntamente ao PBA, o projeto executivo caracterizando a Linha de Transmissão, contendo os dados referentes ao perfil longitudinal, especialmente para as áreas de relevo acidentado, travessia de cursos d'água e de proximidade/interferência com Unidades de Conservação e Reservas Legais (escala horizontal de 1:10.000 e vertical 1:1.000).**

### Resposta

O Anexo 9 apresenta a Planta & Perfil do empreendimento (escala horizontal de 1:5.000 e vertical 1:500), a delimitação longitudinal das áreas de relevo acidentado e indicação das travessias de cursos d'água. O Anexo 4 apresenta Quadro contendo a caracterização e

localização de todas as áreas de relevo acidentado e travessias de cursos d'água, de acordo com a quilometragem do traçado, atravessadas pelo empreendimento. Vale ressaltar que a Unidade de Conservação (Estação Ecológica Ique-Juruena) localizada mais próxima ao empreendimento, situa-se a 70 km de distância e, portanto, não foram demarcadas UCs na Planta & Perfil ou no Quadro.

**2.13 Apresentar, juntamente ao PBA, o mapeamento dos focos erosivos existentes, georreferenciados, com a caracterização e a suscetibilidade à erosão dos solos onde se desenvolveram localizados nas áreas de Influência Direta do empreendimento.**

#### **Resposta**

Os focos erosivos existentes na Área de Influência Direta do empreendimento estão demarcados na Planta e Perfil (**Anexo 9**). O Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos contém Quadro com a descrição, localização e caracterização dos focos erosivos existentes, bem como a susceptibilidade à erosão dos solos onde se desenvolveram.

**2.14 Apresentar, juntamente ao PBA, dados atualizados sobre os processos minerários na Área de Influência Direta do empreendimento e encaminhar a solicitação de bloqueio (junto ao DNPM) das áreas que interfiram com a faixa de servidão da linha de transmissão.**

#### **Resposta**

O Programa de Gestão de Interferência com Atividades Minerárias, que consta do PBA encaminhado juntamente a este documento, apresenta quadro com a descrição de todos os processos minerários localizados na AID do empreendimento. O **Anexo 5** apresenta o mapa de localização dos mesmos e o **Anexo 6** a carta encaminhada ao DNPM, solicitando bloqueio das áreas que interferem com a faixa de servidão da LT.

**2.15 O Programa de Mensuração da Perda de Arrecadação Tributária Estadual deve ser realizado com dados atualizados e com cálculos econométricos consolidados por profissional devidamente habilitado.**

**Resposta**

O Programa de Mensuração da Perda de Arrecadação Tributária Estadual será elaborado com dados atualizados e com cálculos econométricos consolidados por profissional devidamente habilitado.

**2.16 Atender às solicitações da FUNAI quanto aos desdobramentos dos Estudos de Impactos Socioambientais realizados nas comunidades indígenas situadas na Área de Influência do empreendimento.**

**Resposta**

As solicitações da FUNAI quanto aos desdobramentos dos estudos de Impactos Socioambientais vêm sendo atendidas pela JTE.

**2.17 O Programa de Prospecções Arqueológicas deverá ser acompanhado por profissional da área, observando o disposto na Portaria IPHAN 230/2002, e contemplar o treinamento básico dos trabalhadores da obra para que sigam as medidas recomendadas.**

**Resposta**

O Programa de Prospecções Arqueológicas (encaminhado no PBA) será acompanhado por profissional da área, conforme disposto na Portaria IPHAN 230/2002 e contemplará o treinamento básico dos trabalhadores da obra.



**2.18 Executar as medidas potencializadoras dos impactos positivos do empreendimento, priorizando a aquisição de insumos e contratação de mão-de-obra no mercado local / regional. Apresentar dados do planejamento executivo das futuras obras, indicando o objeto desta Condicionante.**

#### **Resposta**

O Anexo 7 apresenta o Cronograma com a Previsão de Contratação de Mão-de-obra ao longo da construção do empreendimento. Durante as obras um total de aproximadamente 800 trabalhadores serão contratados, sendo que em torno de 300 poderão ser contratados localmente, caso haja disponibilidade dessa mão-de-obra ao longo dos municípios atravessados pela LT. Os demais postos de trabalho representam funções especializadas, tais como a mão-de-obra específica para montagem das torres, lançamento de cabos e revisões para comissionamento, cujos trabalhadores precisarão ser contratados fora da região.

O planejamento executivo das futuras obras, no que tange à quantidade e à alocação da mão-de-obra, será definido mais adiante, por ocasião da contratação do EPC para construção da LT.

**2.19 Implementar, previamente ao início das obras, o Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental, antecipando tópicos sobre uso controlado do fogo, da pesca, caça e desmate não autorizados. Ressalte-se que a amplitude e a profundidade destes tópicos devem ser elaboradas incluindo os diversos grupos envolvidos, apontando suas especificidades e as metodologias que serão aplicadas.**

#### **Resposta**

O Programa de Comunicação Social e o Programa de Educação Ambiental, apresentados no PBA, incluem a realização de atividades antes do início das obras. As atividades a serem desenvolvidas incluem a antecipação de tópicos sobre uso controlado do fogo, pesca, caça e desmate não autorizados.

**2.20 Apoiar, na medida da responsabilidade socioambiental do empreendimento, unidade(s) de conservação que se inclua(m) em sua região de inserção. Este apoio tem modicidade não-quantificável e caráter aleatório.**

**Resposta**

O Artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 considera a obrigatoriedade de apoio a Unidades de Conservação “*Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA...*”.

Os estudos ambientais realizados indicaram que o projeto é de baixo impacto, reforçando, portanto que a LT 230 kV Vilhena-Jauru não gera mudanças ambientais significativas, não descaracterizando o meio ambiente na região onde se situa o projeto. Assim sendo, a JTE poderá avaliar a possibilidade de apoiar alguma Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral em oportuna análise entre o empreendedor e o IBAMA.

**ANEXOS**

**ANEXO 1 - CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DA LICENÇA PRÉVIA**

**ANEXO 2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS EXISTENTES NA ÁREA DE  
INFLUÊNCIA DA LT 230 KV VILHENA-JAURU**



**ANEXO 3 - QUADRO DAS RESERVAS LEGAIS ATRAVESSADAS PELO TRAÇADO  
PREFERENCIAL DA LT 230 KV VILHENA-JAURU**





**ANEXO 4 - QUADRO DE DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RELEVO  
ACIDENTADO E TRAVESSIA DE CURSOS D'ÁGUA ATRAVESSADOS PELA  
LT 230 KV VILHENA-JAURU**



**ANEXO 5 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PROCESSOS MINERÁRIOS  
ATRAVESSADAS PELA LT 230 KV VILHENA-JAURU**



**ANEXO 6 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DAS ÁREAS DE PROCESSOS  
MINERÁRIOS QUE INTERFEREM COM A FAIXA DE SERVIDÃO DA LT 230 KV VILHENA-  
JAURU**



**ANEXO 7 - CRONOGRAMA COM A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
AO LONGO DA CONSTRUÇÃO DA LT 230 KV VILHENA-JAURU**





**ANEXO 8 - DIAGNÓSTICO DA FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA  
LT 230 KV VILHENA-JAURU**



**ANEXO 9 - PLANTA E PERFIL DA LT 230 KV VILHENA-JAURU**